

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 23 de agosto de 2022 • ANO IV – EDIÇÃO EXTRA Nº 780/242

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.396, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito Suplementar no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 6373
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 2014 – Atenção Primária Saúde
Ação: 2.190 – Incremento ao PAB
Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte
Recursos: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica
Valor: R\$ 200.000,00

Dotação: 6553
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 2014 – Atenção Primária Saúde
Ação: 2.190 – Incremento ao PAB
Natureza: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/distribuição gratuita
Fonte
Recursos: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica
Valor: R\$ 100.000,00

Dotação: 6417
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 2014 – Atenção Primária Saúde
Ação: 2.190 – Incremento ao PAB
Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte
Recursos: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica
Valor: R\$ 400.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA
Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, o recurso proveniente do excesso de arrecadação através de Emenda Parlamentar, na fonte de recurso 4500, conforme segue abaixo:

Emenda Parlamentar Prop. nº 36000428161202200 – Portaria GM/MS 1.494/2022..... R\$ 400.000,00
 Emenda Parlamentar Prop. nº 36000461278202200 – Portaria GM/MS 1.442/2022..... R\$ 200.000,00
 Emenda Parlamentar Prop. nº 36000458015202200 – Portaria GM/MS 1.486/2022..... R\$ 100.000,00
TOTAL.....R\$ 700.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 23 de agosto de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 099, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.396/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nas seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6373	R\$	200.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 6553	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 6417	R\$	400.000,00
SUBTOTAL	R\$	700.000,00

TOTAL	R\$	700.000,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, o recurso proveniente do excesso de arrecadação através de Emenda Parlamentar, na fonte de recurso 4500, conforme segue abaixo:

Emenda Parlamentar Prop. nº 36000428161202200 – Portaria GM/MS 1.494/2022.... R\$ 400.000,00
 Emenda Parlamentar Prop. nº 36000461278202200 – Portaria GM/MS 1.442/2022.... R\$ 200.000,00
 Emenda Parlamentar Prop. nº 36000458015202200 – Portaria GM/MS 1.486/2022.... R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 23 de agosto de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
 Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

